

-7 JUL 1986

ANC 88
Pasta Outubro/86
022

Congresso constituinte e distribuição de renda

ODILON GUEDES PINTO JÚNIOR

FOLHA DE SÃO PAULO

O Congresso constituinte, com todas as limitações que o cercam, será um momento importante para o debate das grandes questões nacionais e para a tentativa de amadurecer politicamente crescentes parcelas da população.

Pensamos que a elaboração de uma nova Constituição não pode ser entendida somente como uma questão jurídica e sim como uma resposta objetiva, baseada na realidade de nosso país, para caminhar na solução dos grandes problemas nacionais.

Um dos principais problemas é o da distribuição de renda. O Brasil, apesar de ser a 8ª economia do mundo capitalista, é um dos países onde a renda é das mais concentradas. Esta situação vem se agravando com o passar dos anos e tem se refletido nos altos índices de mortalidade infantil, nas milhões de crianças abandonadas, nos milhões de analfabetos, de favelados e encortçados que vegetam principalmente nos grandes centros urbanos, no reaparecimento de doenças há muito erradicadas dos centros mais desenvolvidos etc.

Ao elaborar a Carta Magna, os representantes dos segmentos sociais preocupados em projetar nossa sociedade no sentido de superar os graves problemas que a marcam, precisam avançar no sentido de redistribuir a renda e para isso será necessário tocar em questões extre-

mamente polêmicas, que vão desde uma nova política salarial até as fontes de financiamento para os programas governamentais.

Com relação à política salarial é necessário reafirmar o que já está disposto no art. 165, item I da Constituição de 67, onde se lê textualmente: "A Constituição assegura aos trabalhadores salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às suas necessidades e de sua família". Esta medida teria importantes repercussões, pois elevaria a novo patamar o conjunto dos demais salários na economia. Outra ação nesta área seria a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, visando uma maior absorção de mão-de-obra e a consequente diminuição do exército industrial de reserva.

Neste conjunto de medidas para que os trabalhadores e seus sindicatos possam ter melhores condições de defender seus salários e demais interesses é imprescindível a liberdade e autonomia sindical e o direito de greve.

A reforma agrária com suas repercussões também não poderá deixar de ser definida na nova Constituição. Pensamos que a reafirmação do Estatuto da Terra como instrumento legítimo para a execução de uma reforma agrária ampla e massiva é o caminho mais adequado a ser seguido.

A questão tributária é outra que tem implicações profundas em relação à distribuição de renda. É necessário acabar com a regressividade dos impostos onde as pessoas de baixa renda acabam pagando proporcionalmente mais impostos do que as com renda mais elevada. Outro problema que precisa ser equacionado é o fato de que as regiões menos desenvolvidas acabam transferindo através de diversos mecanismos seus escassos recursos para as regiões mais desenvolvidas. Ainda neste campo é fundamental rever a legislação que concentra todo o poder nas mãos do governo federal sendo que os Estados e principalmente os municípios ficam extremamente prejudicados.

Outra área a ser priorizada está ligada a políticas sociais que abrangem principalmente as áreas de educação, saúde, transporte e habitação. São áreas que necessitam de investimentos maciços e de redefinição de políticas, que vão desde a participação das comunidades e da sociedade através de sindicatos, associações etc, no planejamento e controle das atividades, até a descentralização das decisões, como forma de tornar mais permeáveis as instituições que dirigem estes serviços.

Cabe destacar que uma questão decisiva no processo de redistribuição de renda são as fontes de financiamentos para os programas aqui apontados. Há meios para os

financiamentos destes programas; o problema central é a possibilidade política de utilizá-los. Como sabemos, há anos o Brasil vem transferindo renda para o exterior, para o pagamento de juros de uma dívida externa que em grande parte é fruto das altas taxas de juros no mercado internacional e também da deterioração das relações de troca. Por outro lado muitos investimentos públicos estão sendo postergados pelo fato do governo privilegiar o giro da dívida interna em detrimento de investimentos na área social.

Portanto, se o país deixar de transferir renda para o exterior e não privilegiar o giro da dívida interna, conseguiremos as fontes para avançar num programa de redistribuição de renda.

Isso significa que os bancos nacionais e internacionais precisam perder parte do que acumularam nestes últimos anos, em benefício da maioria de nossa população. Embora não devendo entrar no texto constitucional, esta questão precisa ser debatida e inserida nas disposições transitórias da nova Carta.

Sem que medidas deste tipo sejam tomadas, o Congresso constituinte deixará escapar oportunidade rara na história, para estabelecer as bases para a melhoria da distribuição de renda no país.

ODILON GUEDES PINTO JÚNIOR, 37, economista, é membro do Conselho Federal de Economia.

FOLHA DE SÃO PAULO • 7 JUL 1986